ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2026

PROCESSO Nº: 2026/9601
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 07 de dezembro 2026, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de cadeiras plásticas, com encosto para os braços, para atender às demandas das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 19 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020 em 19/11/2026 e SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020:CN=SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020, OU=Prefeitura Municipal de Taquara, O=ICP-Brasil
Para verificar a validade do documento acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 5DCC-0E81-A5D3-7C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2026

PROCESSO Nº: 2026/9599
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 07 de dezembro 2026, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a prestação de serviços, de forma parcelada, de transporte de pacientes na modalidade porta a porta, mediante disponibilização de veículo com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, incluindo motorista, destinado ao transporte de pacientes residentes no Município de Taquara/RS até a APAE localizada na rua Júlio de Castilhos, nº 1650, Bairro Morro do Leôncio - Taquara/RS, bem como ao respectivo retorno às residências, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 18 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020 em 19/11/2026 e SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020:CN=SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020, OU=Prefeitura Municipal de Taquara, O=ICP-Brasil
Para verificar a validade do documento acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 5DCC-0E81-A5D3-7C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2026

PROCESSO Nº: 2026/9656
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 08 de dezembro 2026, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a prestação de serviços, de forma parcelada, de locação de veículo automotivo com motorista, para transporte de pacientes, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 18 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020 em 19/11/2026 e SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020:CN=SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020, OU=Prefeitura Municipal de Taquara, O=ICP-Brasil
Para verificar a validade do documento acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 5DCC-0E81-A5D3-7C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2026

PROCESSO Nº: 2026/8771
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 08 de dezembro 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para realização de manutenção de reservatório metálico de água da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zeferino Vicente Neves Filho, localizada na Localidade de Pega Fogo Baixo, no Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 18 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020 em 19/11/2026 e SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020:CN=SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020, OU=Prefeitura Municipal de Taquara, O=ICP-Brasil
Para verificar a validade do documento acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 5DCC-0E81-A5D3-7C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2026

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, por motivos de oportunidade e conveniência da Administração Pública, RESOLVE **REVOGAR** o Edital da Licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 119/2026**, Processo 6683/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, Linha 25 - Figueirão/Fazenda Fialho/Centro. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Conforme parágrafo terceiro do artigo 71 da Lei 14.133/2021, é assegurado a todos os interessados manifestação prévia nos casos de revogação.

O prazo para manifestação será de 3 dias úteis, com término em 25/11/2026 às 23:59.

Por limitação técnica, a plataforma do Portal de Compras Públicas não permite essa ação, motivo pelo qual será oportunizada manifestação aos interessados via e-mail: compras11@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br

Taquara, 19 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020 em 19/11/2026 e SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020:CN=SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020, OU=Prefeitura Municipal de Taquara, O=ICP-Brasil
Para verificar a validade do documento acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 5DCC-0E81-A5D3-7C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2026

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, por motivos de oportunidade e conveniência da Administração Pública, RESOLVE **REVOGAR** o Edital da Licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 120/2026**, Processo 6682/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, Linha 18 - Alto Tucanos/Centro conforme itinerário especificados. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Conforme parágrafo terceiro do artigo 71 da Lei 14.133/2021, é assegurado a todos os interessados manifestação prévia nos casos de revogação.

O prazo para manifestação será de 3 dias úteis, com término em 25/11/2026 às 23:59.

Por limitação técnica, a plataforma do Portal de Compras Públicas não permite essa ação, motivo pelo qual será oportunizada manifestação aos interessados via e-mail: compras11@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br

Taquara, 19 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020 em 19/11/2026 e SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020:CN=SIRLEI TERESINHA BERNARDES:04180944020, OU=Prefeitura Municipal de Taquara, O=ICP-Brasil
Para verificar a validade do documento acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 5DCC-0E81-A5D3-7C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2026

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, por motivos de oportunidade e conveniência da Administração Pública, RESOLVE **REVOGAR** o Edital da Licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 121/2026**, Processo 6681/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, Linha 14 - Cruzeiro/Empresa/Centro, conforme itinerários especificados. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Conforme parágrafo terceiro do artigo 71 da Lei 14.133/2021, é assegurado a todos os interessados manifestação prévia nos casos de revogação.

O prazo para manifestação será de 3 dias úteis, com término em 25/11/2026 às 23:59.

Por limitação técnica, a plataforma do Portal de Compras Públicas não permite essa ação, motivo pelo qual será oportunizada manifestação aos interessados via e-mail: compras11@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br

Taquara, 19 de novembro de 2026.

_____
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Para verificar a validade dos assinamentos acesse o site https://www.taquara.rs.gov.br/verificar-documento e informe o código 20CC.QEBT.RVOU.7QDY

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2026

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, por motivos de oportunidade e conveniência da Administração Pública, RESOLVE **REVOGAR** o Edital da Licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 122/2026**, Processo 6669/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, Linha 3 - Entrepelado/Centro, conforme itinerários especificados. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Conforme parágrafo terceiro do artigo 71 da Lei 14.133/2021, é assegurado a todos os interessados manifestação prévia nos casos de revogação.

O prazo para manifestação será de 3 dias úteis, com término em 25/11/2026 às 23:59.

Por limitação técnica, a plataforma do Portal de Compras Públicas não permite essa ação, motivo pelo qual será oportunizada manifestação aos interessados via e-mail: compras11@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br

Taquara, 19 de novembro de 2026.

_____
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Para verificar a validade dos assinamentos acesse o site https://www.taquara.rs.gov.br/verificar-documento e informe o código 20CC.QEBT.RVOU.7QDY

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2026

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, por motivos de oportunidade e conveniência da Administração Pública, RESOLVE **REVOGAR** o Edital da Licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 134/2026**, Processo 7117/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, Linha 13 - Fazenda Fialho/EMEE Lucas Sauer, conforme itinerários especificados. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Conforme parágrafo terceiro do artigo 71 da Lei 14.133/2021, é assegurado a todos os interessados manifestação prévia nos casos de revogação.

O prazo para manifestação será de 3 dias úteis, com término em 25/11/2026 às 23:59.

Por limitação técnica, a plataforma do Portal de Compras Públicas não permite essa ação, motivo pelo qual será oportunizada manifestação aos interessados via e-mail: compras11@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br

Taquara, 19 de novembro de 2026.

_____
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Para verificar a validade dos assinamentos acesse o site https://www.taquara.rs.gov.br/verificar-documento e informe o código 20CC.QEBT.RVOU.7QDY

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2026

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, por motivos de oportunidade e conveniência da Administração Pública, RESOLVE **REVOGAR** o Edital da Licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 135/2026**, Processo 6584/2026, cujo objeto é contratação a aquisição, fornecimento, transporte, montagem, instalação, configuração, treinamento operacional e garantia de Painel de LED Outdoor, bem como o fornecimento, fabricação, fundação, instalação e montagem da respectiva estrutura metálica de sustentação, no bico da praça Marechal Deodoro. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Conforme parágrafo terceiro do artigo 71 da Lei 14.133/2021, é assegurado a todos os interessados manifestação prévia nos casos de revogação.

O prazo para manifestação será de 3 dias úteis, com término em 25/11/2026 às 23:59.

Por limitação técnica, a plataforma do Portal de Compras Públicas não permite essa ação, motivo pelo qual será oportunizada manifestação aos interessados via e-mail: compras11@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br

Taquara, 19 de novembro de 2026.

_____
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Para verificar a validade dos assinamentos acesse o site https://www.taquara.rs.gov.br/verificar-documento e informe o código 20CC.QEBT.RVOU.7QDY

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2026

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, por motivos de oportunidade e conveniência da Administração Pública, RESOLVE **REVOGAR** o Edital da Licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 163/2026**, Processo 4652/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição e entrega de peças, com execução de mão de obra especializada, para manutenção corretiva do ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, placa IUV5F16, ano/modelo 2013/2013, chassi nº 9532E82W2DR349409, com capacidade para 49 passageiros, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SMECE. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Conforme parágrafo terceiro do artigo 71 da Lei 14.133/2021, é assegurado a todos os interessados manifestação prévia nos casos de revogação.

O prazo para manifestação será de 3 dias úteis, com término em 25/11/2026 às 23:59.

Por limitação técnica, a plataforma do Portal de Compras Públicas não permite essa ação, motivo pelo qual será oportunizada manifestação aos interessados via e-mail: compras11@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br

Taquara, 19 de novembro de 2026.

_____
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Para verificar a validade dos assinamentos acesse o site https://www.taquara.rs.gov.br/verificar-documento e informe o código 20CC.QEBT.RVOU.7QDY

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARA
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal



EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ESTADO DE ABANDONO – Nº 010/2026

Município de Taquara, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Nº 740/77, Art. 89, Parágrafo 1º e 2º, Lei Nº 2.145/97, Lei 2.368/99, Art. 3º, Lei Nº 2.992/02, Lei Nº 4.694/2010, bem como o Art. 38 da Lei Nº 3.205/2004, **TORNA PÚBLICO** que fica **NOTIFICADO** o proprietário do imóvel em estado de abandono a seguir relacionado, a providenciar no prazo de 20 dias, a partir da publicação deste edital, a limpeza com roçada e destinação adequada dos entulhos originados pela limpeza do terreno. Transcorrido o prazo sem que o proprietário tenha efetuado a limpeza do seu terreno, será lavrado Auto de Infração, com aplicação de multa de 2 URMs (valor atualizado: R$ 1.506,46), conforme prevê a Lei Municipal Nº 3.205/2004.

O Município de Taquara providenciará a limpeza do terreno, caso não for limpo pelo proprietário no prazo determinado, sendo que o valor do serviço será cobrado do mesmo posteriormente.

A Prefeitura Municipal de Taquara, através de Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal, constatou a necessidade da limpeza do terreno relacionado, através de vistoria no local e fotografia, a qual faz parte integrante do processo administrativo.

Quando o serviço de limpeza for realizado pelo Município, o custo será cobrado por metro quadrado de área limpa. Cada metro quadrado custará R$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos). Será incluído no preço a ser cobrado o valor referente ao transporte em caçambas estacionárias (tele entulho), no valor de R$ 71,00 (setenta e um reais) para cada 4m³ de resíduos.

CADASTRO CONTRIBUINTE	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO	RUA	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	SUB-LOTE	Área m²	CUSTO POR m²	PREVISÃO DE CUSTO DA LIMPE-ZA/ROÇADA
102681	ARNILDO BONNEBERGER	GASPAR MARTINS	106398	0021	025	000	236,00	R$ 4,16	R$ 981,76
SERÁ COBRADO TAMBÉM O CUSTO DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E ENTULHOS, SENDO R$ 71,00 PARA CADA 4m³									

Taquara, 02 de outubro de 2026

Dione Maria Gelinger
Diretora Geral de Meio Ambiente

Documento Assinado Digitalmente

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Para verificar a validade dos assinamentos acesse o site https://www.taquara.rs.gov.br/verificar-documento e informe o código 20CC.QEBT.RVOU.7QDY

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARA
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal



EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ESTADO DE ABANDONO – Nº 011/2026

Município de Taquara, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Nº 740/77, Art. 89, Parágrafo 1º e 2º, Lei Nº 2.145/97, Lei 2.368/99, Art. 3º, Lei Nº 2.992/02, Lei Nº 4.694/2010, bem como o Art. 38 da Lei Nº 3.205/2004, **TORNA PÚBLICO** que ficam **NOTIFICADOS** os proprietários dos imóveis em estado de abandono a seguir relacionados, a providenciar no prazo de 20 dias, a partir da publicação deste edital, a limpeza com roçada e destinação adequada dos entulhos originados pela limpeza dos respectivos terrenos. Transcorrido o prazo sem que o proprietário tenha efetuado a limpeza do seu terreno, será lavrado Auto de Infração, com aplicação de multa de 2 URMs (valor atualizado: R$ 1.506,46), conforme prevê a Lei Municipal Nº 3.205/2004.

O Município de Taquara providenciará a limpeza dos terrenos, os quais não forem limpos pelos proprietários no prazo determinado, sendo que o valor do serviço será cobrado do proprietário posteriormente.

A Prefeitura Municipal de Taquara, através de Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal, constatou a necessidade da limpeza dos terrenos relacionados, através de vistoria no local e fotografia, a qual faz parte integrante dos processos administrativos.

Quando o serviço de limpeza for realizado pelo Município, o custo será cobrado por metro quadrado de área limpa. Cada metro quadrado custará R$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos). Será incluído no preço a ser cobrado o valor referente ao transporte em caçambas estacionárias (tele entulho), no valor de R$ 71,00 (setenta e um reais) para cada 4m³ de resíduos.

CADASTRO CONTRIBUINTE	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO	RUA	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	SUB-LOTE	Área m²	CUSTO POR m²	PREVISÃO DE CUSTO DA LIMPEZA/ROÇADA
312892	ANTONIO FONTANA	SEBASTIÃO BRISTOTI	307600	1651	003	000	2.500,00	R$ 4,16	R$ 10.400,00
4784	MARIA DE FÁTIMA ERENO MURARI SCHULZ	SEBASTIÃO BRISTOTI	115000	1651	002	000	5.000,00	R$ 4,16	R$ 20.800,00
SERÁ COBRADO TAMBÉM O CUSTO DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E ENTULHOS, SENDO R$ 71,00 PARA CADA 4m³									

Taquara, 16 de novembro de 2026

Dione Maria Gelinger
Diretora Geral de Meio Ambiente

Identificador: 0468.134217728.50275

Documento assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA (383.***.***-97) em 18/11/2026 17:02:14 (GMT-03:00) pela Prefeitura Municipal de Taquara
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camarataquara.rs.gov.br/cer e informe o código: 261119142336182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 7298, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente professores e colaboradores para desempenhar funções ligadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e dá outras providências.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, vem no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, professores e colaboradores para atuação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, objetivando atender necessidades de excepcional interesse público, para o ano letivo de 2027, com base no Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 4.712/2010, com as seguintes especificações:

ETAPA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Infantil	30 horas	Licenciatura em Pedagogia (Diploma ou comprovação de conclusão de curso quando admitido).	60 (sessenta) vagas + Cadastro Reserva	R$ 3.848,10 (Três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos)
Professor de Anos Iniciais	20 horas	Licenciatura em Pedagogia (Diploma ou comprovação de conclusão de curso quando admitido).	30 (trinta) vagas + Cadastro Reserva	R$ 2.565,40 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Professor de Matemática	20 horas	Formação em Nível Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. (Diploma ou comprovação de conclusão de curso quando admitido).	02 (duas) vagas + Cadastro Reserva	R$ 2.565,40 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Professor de Português	20 horas	Formação em Nível Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicos do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. (Diploma ou comprovação de conclusão de curso quando admitido).	02 (duas) vagas + Cadastro Reserva	R$ 2.565,40 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Documento assinado digitalmente por Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira (383.***.***-97) em 18/11/2026 17:02:14 (GMT-03:00) pela Prefeitura Municipal de Taquara
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarataquara.rs.gov.br/cer e informe o código: 261119142336182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

Professor de Ciências	20 horas	Formação em Nível Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Ciências ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. (Diploma ou comprovação de conclusão de curso quando admitido).	02 (duas) vagas + Cadastro Reserva	R$ 2.565,40 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Professor de Geografia	20 horas	Formação em Nível Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. (Diploma ou comprovação de conclusão de curso quando admitido).	02 (duas) vagas + Cadastro Reserva	R$ 2.565,40 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Professor de História	20 horas	Formação em Nível Superior, em Curso de Licenciatura Plena em História ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. (Diploma ou comprovação de conclusão de curso quando admitido).	02 (duas) vagas + Cadastro Reserva	R$ 2.565,40 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Professor de Arte	20 horas	Formação em Nível Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Arte ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. (Diploma ou comprovação deconclusão de curso quando admitido).	02 (duas) vagas + Cadastro Reserva	R$ 2.565,40 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Professor de Língua Inglesa	20 horas	Formação em Nível Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. (Diploma ou comprovação de conclusão de curso quando admitido).	02 (duas) vagas + Cadastro Reserva	R$ 2.565,40 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Professor de Educação Física	20 horas	Formação em Nível Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Educação Física ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. (Diploma ou comprovação de conclusão de curso quando admitido).	02 (duas) vagas + Cadastro Reserva	R$ 2.565,40 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Professor de Sociologia	20 horas	Formação em Nível Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. (Diploma ou comprovação de conclusão de curso quando admitido).	01 (uma) vaga + Cadastro Reserva	R$ 2.565,40 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Documento assinado digitalmente por Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira (383.***.***-97) em 18/11/2026 17:02:14 (GMT-03:00) pela Prefeitura Municipal de Taquara
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarataquara.rs.gov.br/cer e informe o código: 261119142336182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

Professor de Química	20 horas	Formação em Nível Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Química ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. (Diploma ou comprovação de conclusão de curso quando admitido).	01 (uma) vaga + Cadastro Reserva	R$ 2.565,40 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Professor de Física	20 horas	Formação em Nível Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Física ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. (Diploma ou comprovação de conclusão de curso quando admitido).	01 (uma) vaga + Cadastro Reserva	R$ 2.565,40 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Professor de Filosofia	20 horas	Formação em Nível Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Filosofia ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. (Diploma ou comprovação de conclusão de curso quando admitido).	01 (uma) vaga + Cadastro Reserva	R$ 2.565,40 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Professor Intérprete de Libras	20 horas	Licenciatura em qualquer área, acrescido de curso de (no mínimo 60h) na área específica (Diploma ou comprovação de conclusão de curso quando admitido).	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva	R$ 2.565,40 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO
Motorista para o Transporte Escolar	40 horas	Ensino Fundamental Completo – Habilitação para Categoria mínima "D", Curso de condutores de veículos de Transporte Escolar, (Histórico Escolar ou declaração da escola indicando a última série/ano cursado)	08 (oito) vagas + Cadastro Reserva	R$ 2.834,78 (Dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)
Nutricionista	30 horas	Curso superior em Nutrição, acrescido de Registro no Respectivo Órgão de Classe	2 (duas) vagas+Cadastro Reserva	R$ 5.877,85 (Cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Psicólogo	20 horas	Curso superior de Psicologia e registro profissional junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP)	02 (duas) vagas + cadastro reserva	R$ 4.273,30 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos)
Assistente Social	20 horas	Curso superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)	01 (uma) vaga + cadastro reserva	R$ 4.273,30 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos)

Parágrafo único. As contratações temporárias, de que trata o presente dispositivo, terão vigência até o

Documento assinado digitalmente por Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira (383.***.***-97) em 18/11/2026 17:02:14 (GMT-03:00) pela Prefeitura Municipal de Taquara
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarataquara.rs.gov.br/cer e informe o código: 261119142336182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

final do ano letivo do ano de 2027, para os cargos de professor e motorista de transporte escolar,enquanto os cargos de nutricionista, assistente social e psicólogo, terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período até o limite de 02 (dois) anos, somente em caso de haver plena justificativa.

Art. 2º Cada candidato poderá ocupar um cargo de contrato emergencial. Sempre que houver a necessidade de alteração de carga horária do servidor contratado em exercício da função, conforme necessidade justificada, é permitido pactuar carga horária menor ou maior do que a contratada, desde que o cumprimento de horários do profissional seja exequível, vinculada ao cálculo proporcional do pagamento remuneratório, conforme a contratação.

Art. 3º O candidato convocado para a contratação que não tiver interesse em assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar o seu reposicionamento para o final da lista de classificados do respectivo cargo/função.

Art. 4º Os contratos previstos nesta Lei serão de natureza administrativa, regendo-se no que couber pelos dispositivos constantes nas Leis Municipais nº 3.770/2006 e 3.771/2006.

Art. 5º Todas as funções de que trata a presente Lei serão precedidas de Edital de Seleção Pública, sendo os candidatos classificados de acordo com a pontuação obtida por meio de critérios como formação, capacitação e tempo de atuação na função desejada.

Parágrafo único. A administração irá nomear, via ato administrativo próprio, comissão de servidores, visando gerir a seleção dos profissionais previstos na presente Lei, para fins de cumprimento do "caput".

Art. 6º A descrição das funções de cada profissional estará disposta no Edital referente à presente Lei.

Art. 7º No caso de rescisão dos contratos previstos nesta Lei, a mesma vaga poderá ser ocupada por outro contratado pelo período remanescente.

Art. 8º Os valores estipulados nesta lei, referentes ao cargo de professor, estão de acordo com a Portaria Nº 82/2026 do Ministério da Educação (MEC), referente ao Piso Nacional do Magistério.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
07.01.12.122.0009.2087 - Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Educação
07.01.12.361.0009.2090 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
07.01.12.361.0009.2129 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Do Campo, Quilombola e ERER.
07.01.12.365.0009.2070 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Etapa Creche
07.01.12.365.0009.2075 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-escola
07.01.12.367.0009.2123 - Manutenção das Atividades da Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva no EF.
07.01.12.366.0009.2084 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
07.01.12.362.0009.2080 - Manutenção das Atividades do Ensino Médio
Em rubricas de contratação por tempo determinado e obrigações patronais, nos recursos vinculados 1500 e 1540.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 19 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Documento assinado digitalmente por Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira (383.***.***-97) em 18/11/2026 17:02:14 (GMT-03:00) pela Prefeitura Municipal de Taquara
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarataquara.rs.gov.br/cer e informe o código: 261119142336182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 1058, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o arquivamento de sindicância investigatória na esfera disciplinar.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 161, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.770, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista a decisão proferida nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento, na esfera disciplinar, da sindicância investigatória instaurada pela Portaria nº 454, de 26 de maio de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 2026/2339.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL - Taquara/RS, 13 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente por **EDER MACHADO DE OLIVEIRA, Secretario(a) de Administração,** em 19/11/2026 07:51:36 pela Portaria 365/2025
Assinado eletronicamente por **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal,** em 18/11/2026 17:02:14

Este documento foi assinado digitalmente por EDER MACHADO DE OLIVEIRA e SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camarataquara.rs.gov.br/cer e informe o código: 261119142336182

PORTARIA Nº 1064, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o arquivamento de sindicância investigatória na esfera disciplinar.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 161, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.770, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista a decisão proferida nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento, na esfera disciplinar, da sindicância investigatória instaurada pela Portaria nº 451, de 26 de maio de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 2026/2672.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 13 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e ÉDER MACHADO DE OLIVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site https://taquara.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 19DC-0187-FA5D-7D2F.

PORTARIA Nº 1065, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o arquivamento de sindicância investigatória na esfera disciplinar.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 161, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.770, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista a decisão proferida nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento, na esfera disciplinar, da sindicância investigatória instaurada pela Portaria nº 453, de 26 de maio de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 2026/2386.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 13 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e ÉDER MACHADO DE OLIVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site https://taquara.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 19DC-0187-FA5D-7D2F.

PORTARIA Nº 1066, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o arquivamento de sindicância investigatória na esfera disciplinar.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 161, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.770, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista a decisão proferida nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento, na esfera disciplinar, da sindicância investigatória instaurada pela Portaria nº 811/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 2026/5447.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 13 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e ÉDER MACHADO DE OLIVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site https://taquara.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 19DC-0187-FA5D-7D2F.

PORTARIA Nº 1067, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o arquivamento de sindicância investigatória na esfera disciplinar.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 161, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.770, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista a decisão proferida nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento, na esfera disciplinar, da sindicância investigatória instaurada pela Portaria nº 462, de 26 de maio de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 2026/1466.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 16 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e ÉDER MACHADO DE OLIVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site https://taquara.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 19DC-0187-FA5D-7D2F.

PORTARIA Nº 1068, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o arquivamento de sindicância investigatória na esfera disciplinar.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 161, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.770, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista a decisão proferida nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento, na esfera disciplinar, da sindicância investigatória instaurada pela Portaria nº 449, de 26 de maio de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 2026/3105.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 16 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e ÉDER MACHADO DE OLIVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site https://taquara.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 19DC-0187-FA5D-7D2F.

PORTARIA Nº 1069, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o arquivamento de sindicância investigatória na esfera disciplinar.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 161, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.770, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista a decisão proferida nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento, na esfera disciplinar, da sindicância investigatória instaurada pela Portaria nº 448, de 26 de maio de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 2026/3939.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 16 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e ÉDER MACHADO DE OLIVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site https://taquara.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 19DC-0187-FA5D-7D2F.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 1070, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o arquivamento de sindicância investigatória na esfera disciplinar.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 161, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.770, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista a decisão proferida nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento, na esfera disciplinar, da sindicância investigatória instaurada pela Portaria nº 461, de 26 de maio de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 2026/1467.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 16 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e ÉDER MACHADO DE OLIVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas acesse o site https://taquara.1doc.com.br e informe o código 19DC-0187-FA5D-7D2F

Assinado eletronicamente por **EDER MACHADO DE OLIVEIRA, Secretario(a) de Administração,** em 19/11/2026 07:51:44 pela Portaria 365/2025
Assinado eletronicamente por **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal,** em 18/11/2026 17:03:40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 1071, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o arquivamento de sindicância investigatória na esfera disciplinar.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 161, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.770, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista a decisão proferida nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento, na esfera disciplinar, da sindicância investigatória instaurada pela Portaria nº 452, de 26 de maio de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 2026/2430.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 16 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e ÉDER MACHADO DE OLIVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas acesse o site https://taquara.1doc.com.br e informe o código 19DC-0187-FA5D-7D2F

Assinado eletronicamente por **EDER MACHADO DE OLIVEIRA, Secretario(a) de Administração,** em 19/11/2026 11:54:58 pela Portaria 365/2025
Assinado eletronicamente por **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal,** em 19/11/2026 11:09:34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 1072, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o arquivamento de sindicância investigatória na esfera disciplinar.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 161, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.770, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista a decisão proferida nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento, na esfera disciplinar, da sindicância investigatória instaurada pela Portaria nº 463, de 26 de maio de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 2026/1465.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 16 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e ÉDER MACHADO DE OLIVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas acesse o site https://taquara.1doc.com.br e informe o código 19DC-0187-FA5D-7D2F

Assinado eletronicamente por **EDER MACHADO DE OLIVEIRA, Secretario(a) de Administração,** em 19/11/2026 07:51:44 pela Portaria 365/2025
Assinado eletronicamente por **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal,** em 18/11/2026 17:03:26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 1073, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o arquivamento de sindicância investigatória na esfera disciplinar.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 161, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.770, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista a decisão proferida nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento, na esfera disciplinar, da sindicância investigatória instaurada pela Portaria nº 460, de 26 de maio de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 2026/1526.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 16 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e ÉDER MACHADO DE OLIVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas acesse o site https://taquara.1doc.com.br e informe o código 19DC-0187-FA5D-7D2F

Assinado eletronicamente por **EDER MACHADO DE OLIVEIRA, Secretario(a) de Administração,** em 19/11/2026 07:51:36 pela Portaria 365/2025
Assinado eletronicamente por **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal,** em 18/11/2026 17:03:16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 1075, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o arquivamento de sindicância investigatória na esfera disciplinar.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 161, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.770, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista a decisão proferida nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento, na esfera disciplinar, da sindicância investigatória instaurada pela Portaria nº 457, de 26 de maio de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 2026/1831.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 16 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e ÉDER MACHADO DE OLIVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas acesse o site https://taquara.1doc.com.br e informe o código 19DC-0187-FA5D-7D2F

Assinado eletronicamente por **EDER MACHADO DE OLIVEIRA, Secretario(a) de Administração,** em 19/11/2026 07:51:36 pela Portaria 365/2025
Assinado eletronicamente por **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal,** em 18/11/2026 17:03:06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 1076, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o arquivamento de sindicância investigatória na esfera disciplinar.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 161, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.770, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista a decisão proferida nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento, na esfera disciplinar, da sindicância investigatória instaurada pela Portaria nº 456, de 26 de maio de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 2026/1832.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 16 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e ÉDER MACHADO DE OLIVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas acesse o site https://taquara.1doc.com.br e informe o código 19DC-0187-FA5D-7D2F

Assinado eletronicamente por **EDER MACHADO DE OLIVEIRA, Secretario(a) de Administração,** em 19/11/2026 07:51:36 pela Portaria 365/2025
Assinado eletronicamente por **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal,** em 18/11/2026 17:02:56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº1060 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, delibera:

Art. 1º Concede, a partir de 25 de janeiro de 2027, o gozo de 30 dias de férias, à Servidora **GABRIELA BINSFELD,** matrícula nº 19583, Assessor do Secretário Distrital, lotada na Secretaria de Obras e Serviços, referente ao período de 10.03.2025 a 09.03.2026, conforme decisão contida no Processo Administrativo nº9671/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 13 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://grp.taquara.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe o código 35KX.Q8DR.KKDU.SQ0I

Assinado eletronicamente por **EDER MACHADO DE OLIVEIRA, Secretario(a) de Administração,** em 19/11/2026 07:51:44 pela Portaria 365/2025
Assinado eletronicamente por **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal,** em 18/11/2026 17:04:30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 175/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de serviços médicos ocupacionais, periciais e previdenciários destinados à Administração Municipal de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 25 de novembro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 089/2026**, com a empresa:

- JAMMED MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - CNPJ: 48.376.285/0001-96;
- MEDPAR MEDICOS DO PARANHANA ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.968.154/0001-65;

Taquara, 19 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://grp.taquara.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe o código 35KX.Q8DR.KKDU.SQ0I

Assinado eletronicamente por **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal,** em 19/11/2026 15:55:57

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 35KX.Q8DR.KKDU.SQ0I

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✔ SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA em 19/11/2026 14:26

✔ SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, empresa MUNICIPIO DE TAQUARA (CNPJ 97.761.407/0001-73) em 23/11/2026 05:58

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://grp.taquara.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe o código acima ou acesse o link abaixo: